Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0267/16
PLL Nº 059/16

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 098 /16 – CEFOR

Proíbe a caudectomia e obriga os consultórios, as clínicas e os hospitais veterinários a afixarem, em sua sala de recepção, cartaz informando essa proibição.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Rodrigo Maroni.

A Procuradoria da Casa, em seu Parecer 170/16, de 05 de abril de 2016, manifestou-se pela inexistência de óbice jurídico à tramitação, sob o enfoque da competência municipal para legislar sobre o tema.

Ressalvou, entretanto, que o Projeto tem conteúdo normativo que extrapola do âmbito do interesse local, incidindo em violação aos preceitos do artigo 24, inciso VI, e do artigo 30, inciso I, da Constituição da República.

A Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, em seu Parecer 145/16, aprovado em 30 de maio de 2016, manifestou-se, por voto de maioria, pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Nossa avaliação é de que, apesar da restrição arguida pela Procuradoria da Casa, podemos acompanhar o Parecer da CCJ, no que respeita às condições legais para que o Projeto prospere.

O Projeto tem inegável mérito e avança no sentido da redução de procedimentos cirúrgicos que, embora aceitos por boa parte dos proprietários de cães, constitui indesejável mutilação desses animais.

Somos, então, pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 29 de junho de 2016.

Vereador João Carlos Nedel,
Vice-Presidente e Relator.

PARECER Nº 098 /16 – CEFOR

Aprovado pela Comissão em 05.07.16

Vereador Idenir Cecchim – Presidente

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Airto Ferronato

Vereador Guilherme Socias Villela

RE